

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **uma** (1) Bolsa de Investigação (BI), no âmbito da Prestação de Serviços “REAS-reutilização de água de salmoura”, financiada pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciência e Tecnologia do Mar ou áreas afins
- . **DESTINATÁRIOS:** [não é obrigatório a inscrição prévia em fase de candidatura] Estudantes de mestrado; ou de mestrado integrado; ou licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável, desde que não ultrapasse a data de término do projeto e/ou o limite máximo de duração dessa tipologia de bolsa [previsto no regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.], com início previsto em setembro de 2020.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O trabalho a realizar pretende o desenvolvimento e teste laboratorial de uma sequência de processos de separação, com vista à reutilização de água de salmoura de origem industrial. Pretende-se o estudo de um processo economicamente viável, diminuindo significativamente o impacto ambiental desta etapa pela redução do consumo de água e de resíduos produzidos
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE-Politécnico de Leiria, Edifício CETEMARES; Peniche, sob a orientação científica da Professora Alexandra Augusta Ramos Lopes da Cruz
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de €798,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Alexandra Augusta Ramos Lopes da Cruz (presidente), Maria Manuel Gil Leitão Silva e Maria Jorge Geraldês Campos (vogais efetivos) Susana Filipa Jesus Silva e Carla Sofia Ramos Tecelão (vogais suplentes)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 02 de setembro a 15 de setembro de 2020
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (30%)
 - . Classificação do grau académico (Cf) (10%)
 - . Experiência/conhecimentos gerais (E) (20%)
 - . Conhecimentos específicos na área (CE) (20%)
 - . Entrevista (Ent) (20%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC) = [AE*0,3 + Cf*0,1 + E*0,2 + CE*0,2 + Ent*0,2]**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores

- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
 - a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
 - b) Cidadãos de Estados terceiros;
 - c) Apátridas;
 - d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço alexandra.cruz@ipleiria.pt através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:
 - *Curriculum Vitae* atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- (*opcional em fase de candidatura*) documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos e/ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura. A apresentação deste comprovativo apenas é obrigatória em fase de concessão da bolsa;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura

- Outros documento considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 01 de setembro de 2020

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa